



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 29 DE 08 de MARÇO DE 2018

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 16.548,00 (dezesesse mil, quinhentos e quarenta e oito reais)”.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 16.548,00 (dezesesse mil, quinhentos e quarenta e oito reais), autorizado pela Lei 241 de 06/10/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------|----|-----------|---------------------------------------|------------------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ | |
| 02.04 | | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.04.01 | | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243.0004.2005 | | | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| | 88 | 1 | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 16.548,00 |
| Total da Suplementação | | | | 16.548,00 |

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.548,00 (dezesesse mil, quinhentos e quarenta e oito reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, 08 de março de 2018.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração